

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1259/99, DE 28 DE MAIO DE 1999

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) nos seguintes Projetos e Atividades :

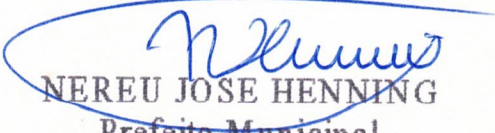
ÓRGÃO	11.01	Fundo Rotativo Habitacional	
UNIDADE	110110573161001	Expansão de Núcleos Habitacionais	
DOTAÇÃO	4.110.00.00	Obras e Instalações	R\$ 34.000,00
TOTAL			R\$ 34.000,00

ART. 2.º - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica autorizado o Executivo Municipal a anular o seguinte Projeto e Atividade:

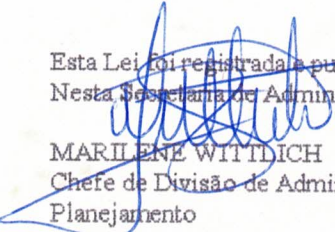
ÓRGÃO	11.01	Fundo Rotativo Habitacional	
UNIDADE	110110573161001	Expansão de Núcleos Habitacionais	
DOTAÇÃO	4.210.00.00	Aquisição de Imóveis...	R\$ 25.000,00
UNIDADE	110110573171002	Implantação de Vilas Rurais	
DOTAÇÃO	4.210.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 9.000,00
TOTAL			R\$ 34.000,00

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 28 de maio de 1999


NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada
Nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


MARLENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração e
Planejamento